

## PORTARIA ORDINARIA Nº 267/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

*“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** o que prescreve a norma do artigo 59 e do art. 70, da Lei municipal n.º 2.434/19;

**Considerando**, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 4456/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **R.M.L**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo nº. 4456/2025 e atos conexos.

**Art. 2.º Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação UnirG nomeada pela Portaria n.º 0346/2024, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 10 SET 2025**

**Riane**